



Evento	Salão UFRGS 2022: SIC - XXXIV SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2022
Local	Campus Centro - UFRGS
Título	A atuação da Corte Suprema de Justiça da Nação Argentina frente à produção de leis de fato pela Comissão de Assessoramento Legislativo da ditadura institucional das forças armadas
Autor	NATÁLIA MARTINS RÜDIGER
Orientador	ROBERTA CAMINEIRO BAGGIO

A atuação da Corte Suprema de Justiça da Nação Argentina frente à produção de leis de fato pela Comissão de Assessoramento Legislativo da ditadura institucional das forças armadas

A ditadura institucional das forças armadas instaurada na Argentina em 1976 anulou a atuação do poder legislativo ao instituir uma comissão de assuntos legislativos (CAL) que produziu ao longo do período de 1976 a 1983 inúmeras leis de fato. Dentro dessa produção, um dos momentos de maior concentração de produção de leis de fato ocorreu em 1983, tendo sido 8 normas submetidas à apreciação de validade pela Corte Suprema de Justiça da Nação (CSJN). Diante desse contexto se coloca o problema desta pesquisa que consiste em investigar o conteúdo material de tais normas e o modo como foram julgadas pela CSJN, de forma que seja possível identificar se há um padrão de atuação em relação às leis de fato. A hipótese principal é a de que as leis produzidas no ano de 1983 estariam preparando uma transição controlada e que, o foco na submissão de tais leis à CSJN pode indicar um padrão de atendimento da agenda política de transição com foco maior no regime de fato do que em normas específicas sobre outros temas. O presente trabalho faz parte de uma pesquisa coletiva que investiga os padrões de enfrentamento pelas Cortes argentina, brasileira, chilena e colombiana de normas pré-constitucionais produzidas durante os regimes ditatoriais. Portanto, o objetivo deste trabalho encontra-se na compreensão específica das características do caso argentino. O método de abordagem é o da sociologia histórica e o de procedimento consiste na identificação das matérias regulamentadas pelas leis de fato produzidas pela CAL, sobretudo as de 1983, verificando o que ocorreu com cada lei, assim como, a análise das decisões jurisprudenciais da CSJN referente a tais leis. Como resultado parcial é possível afirmar que das 8 normas de 1983 submetidas a CSJN 5 foram invalidadas e suas matérias tratavam de Direito Constitucional, Direito Penal e Direito Civil.